

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 11:48
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: Ofício nº 304.2018 - 1ª CD - Resultado
Anexos: image002.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 11:44
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 304.2018 - 1ª CD - Resultado

De: Thomaz Carvalho
Enviado: terça-feira, 25 de setembro de 2018 11:38
Para: Ba Administrativo; Ba Competicao; Ba Presidencia; Ba Registro; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro
Assunto: Ofício nº 304.2018 - 1ª CD - Resultado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DA BAHIA
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: EC VITORIA
PARA: CR VASCO DA GAMA
RIO, 25/09/2018

OFÍCIO 304/2018/SEC – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 24 de setembro do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 147/2018 – Jogo: EC Vitoria (BA) X CR Vasco da Gama (RJ) - categoria profissional, realizado em 09 de setembro de 2018 – Campeonato Brasileiro – Série A - **Denunciado:** Glaybson Yago Souza Lisboa, atleta do CR Vasco da Gama, incurso no Art. 258 caput do CBJD; Lucas Ribeiro dos Santos, atleta do EC Vitória, incurso no Art. 258 caput do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE MAGNO.**

RESULTADO: "Por maioria de votos, suspender por 01 partida Glaybson Yago Souza Lisboa, atleta do CR Vasco da Gama, e, Lucas Ribeiro dos Santos, atleta do EC Vitória por infração ao Art. 258 caput do CBJD, contra os votos do Auditores, Relator, Dr. Alexandre Magno, que os advertia por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD, face a desclassificação do Art. 258 caput, e, Dr Douglas Blachman, que os absolvía."

Funcionou na defesa do EC Vitoria a Drª. Patrícia Saleão, que juntou prova de vídeo.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama o Dr. Paulo Rubens Máximo.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Thomaz Carvalho

STJD

thomaz.carvalho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



BRASIL

Expediente

Ofício: 304/1ª CD

25/9/2018